LEI Nº 5.949, DE 7 DE MARÇO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA REGIONAL DE TRABALHOS, EVENTOS SOCIAIS E ARTES TERAPÊUTICAS OCUPACIONAIS – "ARTESANATO"

De autoria do Vereador: **Sebastião Custódio Couto Júnior**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Assistência Regional de Trabalhos, Eventos Sociais e Artes Terapêuticas Ocupacionais – "Artesanato", com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 7 de março de 2012 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES